



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**PORTARIA Nº 55, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre lotação complementar dos docentes em situação de excedência, convocados por meio da Portaria nº 53/2022 de 02 de setembro de 2022.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 43 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) instituiu a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, com poderes para prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 52 da Lei 1.139/2011, a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Carinhanha – COPEAM atestou e reconheceu por meio da Resolução 002/2022, de 21 de março de 2022, o número de docentes do Quadro do Magistério do Município de Carinhanha/BA, inclusive observando o número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino, bem como sobre o processo de remoção a pedido, por permuta e compulsória;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério – COPEAM estabeleceu critérios objetivos para a remoção de docentes, conforme § 3º incisos I a VIII, do artigo 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), o processo de remoção do servidor integrante da carreira do magistério dar-se-á a partir da comprovação da necessidade e da conveniência para o serviço, que, no presente caso, foi atestada com transparência e independência pela Comissão de Avaliação Permanente do Magistério -

COPEAM;

**CONSIDERANDO** que o processo de lotação dos docentes do quadro do magistério nas Unidades Escolares do Município homologado pela Resolução SEMEC nº 001/2022, de 05 de abril de 2022, ocorreu respeitando todos os critérios objetivos estabelecidos no art. 1º, § 3º, incisos I a VIII da Resolução COPEAM nº 002/2022, de 21 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que após o atestamento do número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino realizado pela COPEAM, confirmou-se a quantidade de 27 (vinte e sete) docentes excedentes nas escolas situadas na sede e 08 (oito) professores excedentes nas unidades de ensino situadas na Zona Rural, bem como a existência de apenas 09 (nove) vagas na Zona Rural, que, posteriormente, foram preenchidas, após convocação dos docentes excedentes (Decreto nº 127/2022, de 12 de abril de 2022), selecionados conforme critérios objetivos da Resolução COPEAN nº 002/2022 de 21 de março de 2022 e lotados por meio da Portaria nº 030/2022 de 22 de abril de 2022, remanescendo 26 (vinte e seis) professores sem sala de aula à disposição da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que posteriormente constatou-se a necessidade de encaminhar outros professores para as Escolas localizadas na Zona Rural, que foram convocados (Portaria nº 034/2022, de 16 de maio de 2022 e Portaria nº 042/2022, de 03 de agosto de 2022), todos selecionados conforme critérios objetivos da COPEAN e lotados por meio da Portaria nº 036/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria nº 43/2022, de 08 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, que após nova convocação para o preenchimento de 08 (oito) vagas na escolas da Zona Rural (Portaria nº 53, de 02 de setembro de 2022) e decorrido o prazo estabelecido para o comparecimento dos professores à SEMEC, para manifestarem interesse em uma das vagas ofertadas, apenas 02 (dois) docentes se inscreveram e estão aptos a ocuparem as vagas disponíveis, observando rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos no art. 1º, §3, incisos I a VIII, da Resolução COPEAM nº 002/2022.

**RESOLVE:**



Art. 1º Ficam lotados os docentes relacionados nesta Portaria, selecionados conforme critérios objetivos estabelecidos pela Resolução COPEAM nº 02/2022 e Portarias nº 028/2022, para exercerem a docência nas unidades de ensino situadas na Zona Rural.

Art. 2º Os professores aqui relacionados deverão comparecer à unidade de ensino onde foram lotados para assumirem a regência de classe no primeiro dia útil subsequente a publicação desta Portaria.

Nº	NOME	CONCURSO	ESCOLA
01	Gesiane Cristina Santos Cunha	2003	Esc. M. Francisco Pinto
02	Maria Santana Aquino Nascimento	2003	Esc. M. João Pereira Pinto

Parágrafo único: Nas demais instituições de ensino descritas na Portaria nº 53/2022, de 02 setembro de 2022, onde as vagas não foram preenchidas por ausência de manifestação de interesse dos docentes excedentes de ocuparem uma das vagas, estas serão preenchidas compulsoriamente, conforme necessidade e relevante interesse público, nos termos do disposto no §3º, art. 1º da referida Portaria, bem como o que prevê o §4º, art. 3º do Decreto nº 127/2022, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Os professores lotados em vagas temporárias em razão do afastamento provisório do titular e aqueles que se encontrem afastados por motivo de licença, serão relotados em unidades de ensino onde houver vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria, o interesse público e a conveniência da Administração.

Art. 4º Os demais professores em situação de excedência que não foram selecionados ou que não manifestaram interesse em ocuparem uma das vagas disponíveis nas escolas localizadas na Zona Rural, conforme os critérios definidos pela COPEAM ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior convocação da SEMEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA-BA**, em 13 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**Francisca Alves Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**